



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA**

- 1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais de consumo permanente de equipamentos de informática, faz-se necessária e indispensável para atender as necessidades desta Secretaria, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência para a Secretaria Municipal de Educação de Sooretama- ES.
- 1.2 As especificações dos itens a serem adquiridos estão no termo de referência do anexo I.

**2 – CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 2.1 – Entregar os eletroeletrônicos, seus componentes e acessórios acondicionados em embalagens originais de fábrica, lacradas pelo fabricante, contendo a data e o número de série, o lote de fabricação, o prazo de validade (onde se aplicar), rótulo e outras informações, de acordo com a legislação brasileira pertinente.
- 2.2 – Fornecer todos os acessórios, componentes ou complementos essenciais e necessários para o funcionamento perfeito dos eletroeletrônicos fornecidos, de acordo com as orientações do fabricante e sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- 2.3 – Fornecer todos os eletroeletrônicos e acessórios novos, sem uso anterior.
- 2.4 – Fornecer manual dos eletrodomésticos em português juntamente com os respectivos produtos no ato da entrega.
- 2.5 – Garantir a boa qualidade dos eletroeletrônicos e acessórios fornecidos.

**3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

- 3.1 – As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central da Prefeitura, através do seguinte endereço: Rua Basilio Cerri – Nº 44 – Bairro: Centro – Fone: (27) 3273-1149 - Horário: De segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e 13h as 16h. (Favor entrar em contato antes da entrega).
- 3.2 - O prazo de entrega do objeto deverá ser no máximo 30 (Quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa total ou parcial, mediante Autorização de Fornecimento.
- 3.3 - O material deverá estar acondicionado em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento;
- 3.4 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência, devendo ser substituídos nos prazos de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**4 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

- 3.1 – Fornecer garantia e assistência técnica mínima de 12 (doze) meses após a entrega da mercadoria para todos os lotes.
- 3.2 – Manter assistência técnica comprovada na região durante a vigência da garantia.

**5 – FORMA DE PAGAMENTO:**

- 5.1 – O pagamento dar-se-á em até 15 dias uteis após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

AS DESPESAS DECORRENTES DO OBJETO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**004002.1212200112.019- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO**

*[Handwritten signature]*

03	<i>[Handwritten signature]</i>
Nº	Rúbrica

FONTE DE RECURSO: 11110000000 RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
FICHA: 081

**004002.12122000112.082 – APARELHAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 11110000000 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS  
FICHA: 091

**7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

7.1 São obrigações da contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos; 7.2. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, Prepostos ou subordinados;

7.3. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;  
7.3.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso.

7.3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078 de 1990);

7.3.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

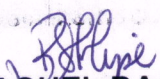
7.3.4. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**8. DO PERÍODO CONTRATUAL**

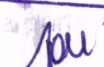
8.1 O contrato deste termo de referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ficando o mesmo adstrito aos respectivos créditos orçamentários.

**Sooretama, 15 de janeiro de 2021.**

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**

Secretaria Municipal de Educação

Decreto 535/2018 de 25/07/2018

04	
Nº	Rúbrica

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UN
01	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA</b> com wifi BX286AWZZ BX286 ST 2800 ANSI DLP XGA 1024X768 CONT 2100:1 HDMI, Sistema de projeção DLP, Tecnologia do display 0.55 DMD S450(DDP2431), Resolução Nativa XGA (1024x768), Brilho 2800 ANSI - Lumens, Contraste Ratio 2100:1, 3D READY, Tecnologia Short Throw - Projeção a curta distância, Cores RYGBW, Lentes de projeção com foco manual, Lentes de zoom fixas, Projeção de imagem standard 78.6 @1 m, Throw Ratio 0.626, Lâmpada: Maker 230W, Vida útil da lâmpada 2500 hrs, Eco mode 4000 hrs, Menu em Português. Correção Nativa Aspect Ratio 4:3, Suporta16:9I/16:9II/Native/Auto, 1 Auto-falante de 5W, Bi volt (100240), 50/60Hz, Compatibilidade com sinal digital HDMI 1080p/1080i/720p/576p/480p, SXGA+(1400x1050@60Hz), Conexão rj45, RGB / SXGA+ 1400x1050@60Hz, Vídeo Componente1080p/1080i/720p/576p/576i/480p/480i.VídeoNTSC-M/NTSC 4.43/PAL/PAL-M / PAL-N/SECAM.	02	UN
02	<b>COMPUTADOR</b> – Processador Core i7 3ª Geração, Placa de Rede 10/100/1000, Memória 8 gb ram, HD 1 Tera, Leitor de DVD, USB 3.0, Teclado e mouse, Monitor sim - 20", Configuração mínima aceitável para Processador "i5", Configuração mínima aceitável para HD "500 Gigabyte".	50	UN
03	<b>NOTEBOOK</b> – Processador Core i7 3ª Geração, Placa de Rede 10/100/1000, Memória 8 gb ram, HD 1 Tera, Leitor de DVD, USB 3.0, Teclado e mouse, Tela – 15.6. Configuração mínima aceitável para Processador "i5", Configuração mínima aceitável para HD "500 Gigabyte".	02	UN
04	<b>PEN DRIVE</b> – estilo contornado ultracompacto e portátil; Compartilhe facilmente fotos, músicas e outros arquivos entre computadores; capacidade de armazenamento 32 GB.	30	UN
05	<b>FONE DE OUVIDO</b> - fone de ouvido estéreo com microfone e controle de volume - frequência de resposta: 20 hz - 20 khz; Unidade do diafragma: 10 mm; Impedância: 32 ohms; sensibilidade: 95 db; Potência: 100 mw; Comprimento do cabo: 120 cm; Tipo de conector: p2/p3 (3,5 mm) do tipo 3 vias (áudio l-r e microfone); Botões de controle: volume +; volume -; play-pause; Materiais: plástico e metais; Peso: 13 g	10	UN
07	<b>WEB CAM</b> - Câmara Web com cabo de 1,5m Altura x largura x profundidade: 29 mm x 94 mm x 24 mm; Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps; Tipo de foco: foco automático; Microfone embutido: estéreo; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD.	10	UN
08	<b>TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ</b> – Possuir tripé; Área de projeção: 180 x 180 cm; Dimensões embalada: 11 x 18 x 198 cm; Dimensões do Estojo metálico: 07 x 07 x 190 cm; Altura máxima do Tripé: 280 cm; Dimensões em polegada: 100Formato: 4:3 (Padrão); Bordas: pretas; Tecido: Matte White; Garantia: 12 meses.	02	UN

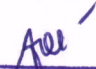
*Allice*

05	101
Nº	Rubrica

09	<b>TONNER SAMSUNG ML – 2165</b> O toner deve ser original e novo, pronto para primeiro uso. O produto deve ter uma boa qualidade de impressão e durabilidade. Produto lacrado, sem risco de danificar sua máquina; Alta performance proporcionando redução de custos por impressão; Excelência Gráfica	30	UN
10	<b>IMPRESSORA LASER COLORIDA:</b> COR: PRETA, VOLTAGEM: BIVOLT; JATO DE TINTA, IMPRESSÕES FRENTE E VERSO; SISTEMA DE IMPRESSÃO COLORIDO; CONEXÕES: USB E WI-FI; CAPACIDADE DE BANDEJA: CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 10 ENVELOPES OU 30 CARTÕES POSTAIS, CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA: 30 FOLHAS DE PAPEL NORMAL, 20 FOLHAS DE PAPEL PREMIUM GLOSSY PHOTO PAPER, 30 CARTÕES POSTAIS; TIPO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO: SUPORTA DISTINTOS PAPÉIS EPSON, PAPEL SULTE COMUM E PAPEL FOTOGRÁFICO PARA JATO DE TINTA; REQUISITOS DE SISTEMA: WINDOWS VISTA/WINDOWS 7/WINDOWS 8/8.1/WINDOWS 10 (32BIT/64BIT), WINDOWS SERVER 2003 SP2 e WINDOWS SERVER 20165, MAC OS X 10.6.8 e MAC OS 10.12; PROFUNDIDADE DE BITZ: 48 BITS DE ENTRADA, 24 BITS DE SAÍDA; DIMENSÕES DO PRODUTO: 37,5X34,7X17,9CM; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES.	01	UN

Sooretama, 15 de janeiro de 2021.

  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
 Secretaria Municipal de Educação  
 Decreto 535/2018 de 25/07/2018

06	
Nº	Rúbrica